PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

- e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.687

"AUTORIZA RECEBIMENTO, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, DE IMÓVEL NESTA DESCRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, de RONALD GARCIA E OUTROS, a área de terreno assim descrita:

"Área de 212,38 m², com 14,10 metros de frente para a Rua Duque de Caxias, 8,15 metros nos fundos, confrontando com o alargamento da Rua São Sebastião, 18,20 metros em reta e 10,60 metros em curva à esquerda de quem da rua olha, confrontando com o Lote 1 e 25,00 metros à direita confrontando com a Rua São Sebastião, imóvel, esse, avaliado em R$ 21.238,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais)".

Artigo 2° - A doação em apreço será sem ônus à Municipalidade, constituindo-se o valor acima referido apenas como requisito necessário à lavratura da respectiva escritura.

Artigo 3° - A área descrita na presente lei, será destacada da gleba maior registrada sob n° 47.546, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim - S.P., em nome dos doadores, consoante projeto de desmembramento aprovado junto a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, anexo I, da presente lei.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Maio de 2.003.

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira

Autor do Projeto de Lei n.° 025/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE